



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

LEI Nº 753

SÚMULA: Dispões sobre denominação de Praça no Terminal Rodoviário desta cidade e estabelece outras providências:

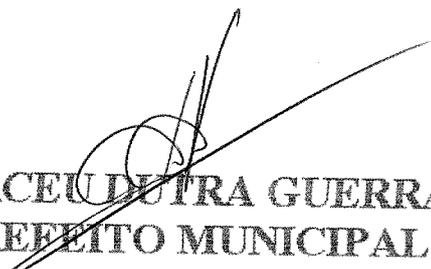
A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º): -Fica por força desta Lei, denominado RAIMONDO ZENI, a Praça do Terminal Rodoviário desta cidade, considerando os relevantes e inestimáveis serviços prestado a esta comunidade na condição de Pioneiro, homem de bem e trabalhador e que sempre acreditou no desenvolvimento deste município.

ART. 2º): - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 10 de Junho de 1996.




DIRCEU DUTRA GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL